



RESOLUÇÃO Nº 96, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.990

"Revoga a Resolução nº 88/89"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DR. ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica revogada, em todos seus termos, a Resolução nº 88, de 10 de novembro de 1.989.

Artigo 2º - Fica reeditada a Resolução nº 50, de 14 de fevereiro de 1.986, cumprindo orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado. (parecer anexos).

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos a 1º de novembro de 1.989.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 18 de setembro de 1.990

  
Vereador Dr. Orlando Freire de Faria

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos dezoito dias do mês de setembro de 1.990.

  
Dr. Jairo Bessa de Souza

- Enc. Expediente -.